



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO
EM
05, 04, 2002.

PAG. 03

LEI N.º 010/2002

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$-75.000,00(Setenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação.

0900 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0901 Divisão de Agricultura	
0901.2060600341.035 Construção do Terminal do Trabalhador Volante	
4000.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00.00 INVESTIMENTOS	
4490.90.00 Aplicações diretas	
4490.51.00 Obras e Instalações	R\$-75.000,00
TOTAL	R\$-75.000,00

Art. 2º- Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância, destacada da dotação do orçamento vigente.

CANCELAMENTO PARCIAL	
0500 DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0501 Seção de obras	
1545100251.004 Construção de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490.51.00 Obras e instalações	R\$- 75.000,00
TOTAL	R\$- 75.000,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos 02 de Abril de 2002.


ANTONIO BATISTA DE MADEDO
Prefeito Municipal